

ATO Nº 494 DE 30 DE JUNHO DE 2003.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso aos processos e precatórios, em face da reforma que está sendo realizada no anexo III localizado na Av. Dantas Barreto,

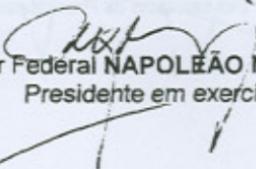
CONSIDERANDO que não foi concluído o processo licitatório para terceirização do serviço do arquivo,

RESOLVE:

Art. 1º -Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a suspensão do prazo para o desarquivamento de processos e precatórios.

Art. 2º - Cumpra a Secretaria Judiciária do Tribunal, com a máxima urgência, dar publicidade deste ato, inclusive pela página oficial deste Sodalício, na internet.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.


Desembargador Federal **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
Presidente em exercício